



Ata da 3ª Sessão Pública
Processo Administrativo n.º 4160/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, INCLUINDO ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM ORÇAMENTO QUANTITATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O NOVO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP, E CONCERNENTES APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

No dia sete de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sr. Luiz Antônio de Barros e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos (Membros da Comissão), para continuidade da Tomada de Preços nº 01/2022.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente procedeu a abertura e julgamento dos envelopes de PROPOSTA:

- 1) **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME** com o valor total de R\$ 85.817,16 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos);
- 2) **R8 GROUP ENGENHARIA LTDA – ME** com o valor total de R\$ 97.840,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
- 3) **COPRENI CONSULTORIA PROJETOS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME** com o valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
- 4) **CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUCOES LTDA – ME** com o valor total de R\$ 127.507,70 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos);
- 5) **PROJECALC ENGENHARIA LTDA – EPP** com o valor total de R\$ 165.735,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais);
- 6) **ENGEBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** com o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Após análise da Comissão, verificou-se que a proposta de menor preço apresentada, da empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, é considerada inexequível conforme cálculos realizados de acordo com o § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

Diante do constatado a Comissão julgou necessário parecer jurídico, acerca da pronta desclassificação da empresa conforme referido artigo, que opinou pela necessidade de ser oportunizado ao licitante demonstrar a administração de que dispõe de condições para executar sua proposta, no sentido de que a referida inexequibilidade implica numa presunção relativa.

A Comissão decide por conceder o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta Ata, para a empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, demonstrar a exequibilidade de sua proposta, com base no parecer jurídico e na Súmula nº 262 do TCU.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO

JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO